



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 757 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 20 de julho de 2018

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 07 de Agosto de 2018 às 09h00min horas, para Processo Licitatório Para Contratação de Empresa para prestação de serviços de aluguel de tendas, cadeiras, conjuntos de mesa, pranchas, capa para cadeiras, capas para mesas e toalhas de mesa, que se destinam a Secretaria de trabalho, habitação e assistência social. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como o Decreto Lei 7.892/2013. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2018.
Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 07 de Agosto de 2018 às 10h00min horas, para Processo Licitatório Para Contratação de Empresa para prestação de

serviços de aluguel de tendas, cadeiras, conjuntos de mesa, pranchas, capa para cadeiras, capas para mesas e toalhas de mesas, que se destinam as Secretarias do município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como o Decreto Lei 7.892/2013. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2018.
Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 01 de Agosto de 2018 às 09h00min horas, para Processo Licitatório Para Contratação de Empresa para fornecimento de Material Esportivo, que se destinam a Secretaria de Esporte e Laser do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como o Decreto Lei 7.892/2013. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 19 de Julho de 2018.
Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregoão presencial, tipo menor preço por item, no dia 08 de Agosto de 2018 às 09h00min horas, para Processo Licitatório Para Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, que se destinam as Secretarias do município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei

10.520/02, bem como o Decreto Lei 7.892/2013. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2018.
Janaina Bezerra, Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 041/2017.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.642/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática a fim de atender as Secretarias Municipais que compõem a Administração da Prefeitura Municipal de Carnaubais, e será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 127.528,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Quinhentos Vinte e Oito Reais) A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste contrato e prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

Carnaubais/RN, 13 de junho de 2018.

Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

LEI Nº 399, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Materiais Reutilizáveis, Recicláveis, Rejeitos e ASG – Cidade Limpa Carnaubais/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubais/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Instituição de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Materiais Reutilizáveis, Recicláveis, Rejeitos e ASG – Cidade Limpa Carnaubais/RN.

Art. 2º - Fica autorizada à realização de Convênios com o Município, em sua administração direta ou indireta, assim como, com autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público e demais entidades públicas de direito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2018.

Thiago Meira Mangueira
14º Prefeito Constitucional de Carnaubais

